

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 67/2024

CHARRUA/RS, 1º DE JULHO DE 2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 67/2024, que pretende autorização Legislativa para abertura de Crédito Especial dentro do Programa de Apoio às Ações de Vigilância em Saúde.

O valor total do crédito especial é de R\$ 26.904,32 (vinte e seis mil, novecentos e quatro reais e trinta e dois centavos) e será utilizado para o enfrentamento das arboviroses (dengue, chikungunya e zika), através de recursos do SUS proveniente do Governo Estadual, a fim de promover campanha educativa para prevenção das doenças transmitidas pelo Aedes Aegypti, bem como na contratação de exames e demais serviços para promoção da saúde na atenção primária.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito

AO EXMO. SR. **VER. JOÃO VITOR REBELATO**MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 67/2024

Autoriza a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, dentro do Programa de Apoio às Ações de Vigilância em Saúde; e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 26.904,32 (vinte e seis mil, novecentos e quatro reais e trinta e dois centavos), objetivando o custeio de ações e serviços de saúde, para o para o enfrentamento das arboviroses (dengue, chikungunya e zika), sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01.10.301.0603.1023 Enfrentamento das Arboviroses (dengue, chikungunya e zika)				
3.3.3.90.32.00.00 (616	63) – MATERIAL,	BEM OU SERVIÇ	O PARA DISTRIBUIÇÃO	
GRATUITA			R\$ 21.904,32	
3.3.3.90.39.00.00 (61	164) – OUTROS	SERVIÇOS DE	TERCEIROS – PESSOA	
JURÍDICA			R\$ 5.000,00	

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:				
PORTARIA SES Nº 150/2024	R\$ 25.000,00			
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART.	43 §1°, I, DA			
LEI N° 4.320/64	R\$ 1.158,04			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ART. 43 §3°, 1° PARTE,	DA LEI Nº			
4.320/64	R\$ 746,28			

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.152, de 07 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.131, de 11 de outubro de 2023, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 1º de julho de 2024.

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito